



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.198, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.760,00 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.760,00 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços , que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 128

Valor: R\$ 28.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 129

Valor: R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 130

Valor: R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 132

Valor: R\$ 5.560,00

02.06.01 – Limpeza

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 123

Valor: R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 124
Valor: R\$ 4.200,00
Total: R\$ 72.760,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 13

Valor: R\$ 35.500,00

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 24

Valor: R\$ 13.700,00

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 623

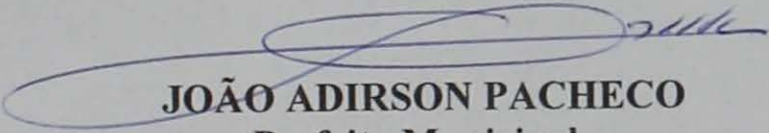
Valor: R\$ 23.560,00

Total: R\$ 72.760,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.198 fls. 44 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.766.815